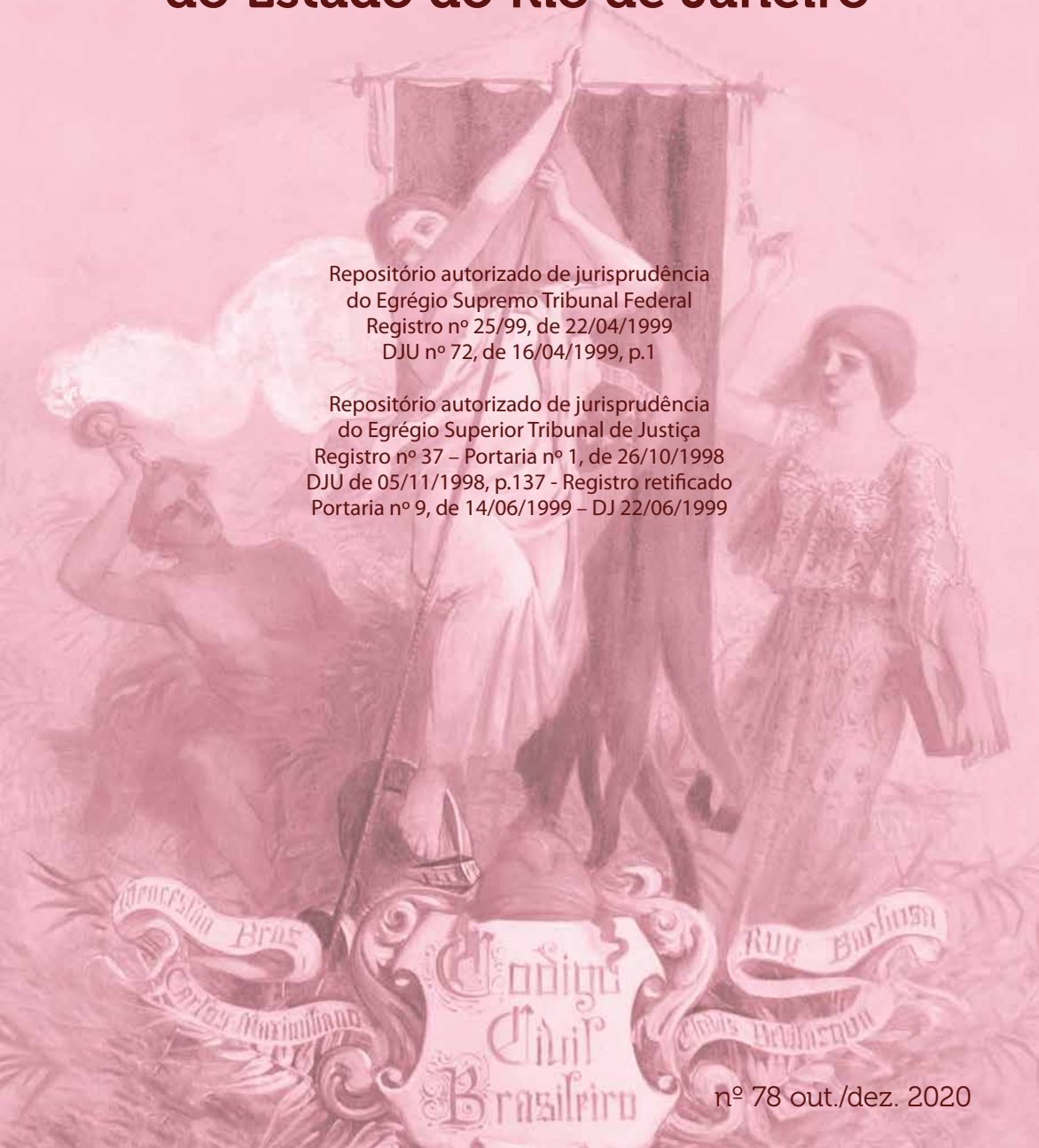


Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Repositório autorizado de jurisprudência
do Egrégio Supremo Tribunal Federal
Registro nº 25/99, de 22/04/1999
DJU nº 72, de 16/04/1999, p.1

Repositório autorizado de jurisprudência
do Egrégio Superior Tribunal de Justiça
Registro nº 37 – Portaria nº 1, de 26/10/1998
DJU de 05/11/1998, p.137 - Registro retificado
Portaria nº 9, de 14/06/1999 – DJ 22/06/1999



nº 78 out./dez. 2020

Contradições entre a ordem jurídica e a necropolítica

Delmo Mattos*
Cristian de Oliveira Gamba**

Resumo

A necropolítica consiste numa moderna forma de gerenciamento dos contingentes populacionais excluídos, através da qual intensifica-se o processo de descarte da vida humana. A morte como técnica de governo garante a manutenção e a perpetuação das relações de dominação dentro de uma determinada realidade social. O objetivo do artigo consiste em debater o estabelecimento da necropolítica como forma de atribuir valores diferenciais à existência humana, definindo as estruturas valorativas da ordem jurídica contemporânea.

Abstract

Necropolitics consists of a modern way of managing excluded population contingents, through which the process of discarding human life is intensified. Death as a technique of government guarantees the maintenance and perpetuation of relations of domination within a given social reality. The aim of the article is to debate the establishment of necropolitics as a way of attributing differential values to human existence, defining the valuation structures of the contemporary legal order.

Palavras-chave: Morte. Necropolítica. Vida humana. Dignidade. Violência.

Keywords: *Death. Necropolitics. Human life. Dignity. Violence.*

Introdução

A compreensão da construção teórica realizada por Achille Mbembe, em sua obra denominada “Necropolítica”, exige que se realize uma prévia imersão em teorias e conceitos oriundos de autores que influenciaram de forma marcante a produção acadêmica do filósofo camaronês.

* Doutor em Filosofia pela UFRJ. Pós-Doutor em Teoria do Direito pelo PPGDIR da UFMA. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da UFMA e Programa de Pós-graduação em Direito da UniCEUMA.

** Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (PPGDIR/UFMA).

Para isto, antes de adentrar propriamente na proposta de Mbembe, será realizada uma breve análise sobre dois pontos fundamentais: primeiramente, tentar-se-á delimitar as sutilezas que intermediam a relação entre poder e violência nas sociedades modernas. Em segundo lugar, apresentar-se-á os aspectos fundamentais que tangenciam os conceitos de Biopolítica, de Michel Foucault, e de Estado de Exceção, proposto por Giorgio Agamben, que formam a base a partir da qual o conceito de Necropolítica será inserido na análise das formas contemporâneas de dominação.

A dominação dos homens pelos próprios homens é tema que possui longínquos registros históricos, sendo que, na maioria das sociedades, é possível observar a existência de intrincados mecanismos destinados a promover e perpetuar as relações de poderio. A compreensão destes fenômenos perpassa, necessariamente, uma análise apurada sobre as inter-relações entre poder, violência e dominação estabelecidas em cada contexto histórico.

Contudo, hodiernamente, este fenômeno tem adquirido características peculiares, uma vez que a consolidação do modelo capitalista neoliberal trouxe uma nova feição às sociedades modernas, sendo estas marcadas por uma saturação do mercado de trabalho, gerando um considerável contingente de excluídos sociais que precisam ser geridos e controlados através da atuação estatal. Esta nova realidade tem contribuído para a intensificação do processo de descarte da vida humana, sendo a morte assumida como política fundamental dos Estados modernos.

Violência e poder: o campo de ação da dominação

Pode-se dizer que poder e violência sempre foram conceitos discutidos e trabalhados por diversos pensadores ao longo da história, contudo seus limites, contornos e articulações sempre foram nebulosos, comportando uma multiplicidade de abordagens. Hannah Arendt (2016, p. 60) destaca que a distinção entre poder e violência é essencial para compreensão das organizações políticas e sociais. Contudo, estes conceitos irremediavelmente foram tomados como sinônimos, pois referem-se a um núcleo comum e possuem uma mesma função, qual seja: garantir a dominação dos homens pelos próprios homens.

Segundo Arendt (2016) o poder baseia-se na legitimidade, este apenas se mantém enquanto um razoável grupo de indivíduos detém confiança numa determinada forma de gestão da vida pública. Já a violência é essencialmente instrumental, serve para reafirmar o domínio e instituir ou manter uma determinada situação fática. Neste ponto, destaca a autora que os governos se fundam com base no poder, ou seja, necessitam de uma parcela de legitimidade para serem exercidos, sendo que “jamais existiu governo exclusivamente baseado nos meios de violência” (2016, p. 67). Sendo assim, a violência é tolerada quando utilizada por um governo legitimado, que conte com o respaldo de uma parcela representativa da população.

Em que pese a distinção, os dois conceitos são, frequentemente, encontrados conjuntamente. Sua forma pura dificilmente é visualizada nas organizações político-sociais,

sendo que a violência surge onde o poder está em risco como forma de reafirmá-lo e garantir sua preservação. Todavia, a violência jamais será capaz de criar o poder, uma vez que sua utilização não gera legitimidade. É justamente neste ponto que Arendt conclui que “a violência pode destruir o poder; ela é absolutamente incapaz de criá-lo” (2016, p. 74).

Foucault também dedica grande espaço em suas obras para a análise das relações de poder existentes nas sociedades modernas. Nesta perspectiva, o autor questiona a concepção tradicional de poder, principalmente no que diz respeito ao fato de ser exercido verticalmente e de possuir uma localização geográfica. Para Foucault (2009, p. 242) o poder é fluído, exerce-se através de relações e possui configurações distintas a depender do espaço em que se manifesta¹. A partir desta perspectiva, Foucault destaca que o poder está intimamente relacionado com a dominação, que não derivaria exclusivamente do soberano, mas também decorreria das próprias relações estabelecidas entre os súditos (2001, p. 101).

Destaca ainda que o poder apenas pode ser exercido em uma sociedade onde exista liberdade. Neste caso, a ação dos governos incidirá sobre o campo de ação dos indivíduos. Todavia, determinados caminhos serão estimulados e outros dificultados ou inviabilizados de acordo com as relações estabelecidas de poder. Esta seria a estratégia mais eficiente de dominação, uma vez que é capaz de perpassar a aparência de uma falsa liberdade. Neste ponto, Foucault pontua que a distinção entre poder e violência reside no fato que a última rejeita totalmente a liberdade. Pelo contrário, sua utilização conduz ao total fechamento de possibilidade, buscando-se a submissão e a passividade:

Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro polo senão aquele da passividade; e se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que “outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis. (FOUCAULT, 2009, p. 243)

Isto não quer dizer que o poder prescindia da violência, seu exercício conjunto é compatível e, até mesmo, essencial para a manutenção de determinadas formas de

¹ Em decorrência deste entendimento, propõe que o poder deve ser estudado em sua microfísica, ou seja, a partir de suas formas reais de manifestação. Deste modo, critica a análise centralizada do poder, como se possuísse uma origem de onde emanam todos os seus efeitos. O poder não é único, ele é esparso e se manifesta através de relações. Deve-se sempre “ter bem presente que o poder é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem” (FOUCAULT, 2001, p. 102).

organização social. O exercício do poder conduz, inevitavelmente, a uma opressão do sujeito, que, apesar da aparente liberdade, se vê impelido a seguir determinados caminhos. Toda esta mortificação das individualidades levará, em algum momento, a estados de insatisfação e revolta que acabarão por demandar o uso da violência para manutenção do estado de dominação.

Como se percebe, poder e violência são conceitos distintos, que se viabilizam através de estratégias e mecanismos de execução próprios. Contudo, percebe-se que sua conjugação constitui estratégia fundamental para manutenção e propagação das relações de dominação existentes nas sociedades modernas.

Necropolítica e vida humana: gestão da vida e vidas sem dignidade

Ao cunhar o conceito de biopolítica², cujo significado corresponde ao característico modo de exercício do poder na modernidade, Foucault lança um novo marco para análise das organizações sociais e políticas³. A característica essencial da biopolítica residiria no estabelecimento de uma verdadeira gestão estatal sobre a vida e a morte. Através de um complexo conjunto de técnicas de vigilância e controle, os Estados gerenciam aspectos tangentes à vida biológica dos indivíduos, que passam a ser integrados no conjunto de decisões políticas, fazendo parte de uma estratégia geral de poder (FOUCAULT, 2008).

A vida humana e seus processos biológicos inerentes passam a ser objeto de aprofundado interesse estatal. Multiplicam-se mecanismos destinados a catalogar e controlar os mais ínfimos aspectos relacionados aos seres humanos, proliferam-se sistemas de registro de informações, mecanismos de obtenção de dados e ferramentas de vigilância e controle que se destinam a agregar o maior número de informações possíveis sobre os indivíduos.

Estes dados são irremediavelmente utilizados para direcionar as políticas estatais, empreendendo um verdadeiro processo de gestão das vidas humanas. Pode-se dizer que a principal faceta da biopolítica consiste na possibilidade de ditar quem deve permanecer vivo e quem deve morrer. Nas sociedades modernas, nem todos os indivíduos são indispensáveis, por isso, as políticas são direcionadas para eliminação daqueles considerados degenerados, anormais ou disfuncionais em

² Foucault destaca que existem três formas clássicas de exercício do poder: o poder soberano, o poder disciplinar e o biopoder. O poder soberano seria aquele cuja principal finalidade residiria em reafirmar a figura de autoridade. Para isto, sua exteriorização e publicização assumem papel fundamental, a dominação precisa ser explicitada e reafirmada rotineiramente. Já o poder disciplinar apresenta-se com um aparato silencioso, cuja função precípua seria a “fabricação/modificação/objetivação de um tipo específico de indivíduo com o intuito genérico de extrair seu potencial produtivo e neutralizar sua capacidade de mobilização política” (SOUZA; PASSOS, 2013, p. 68). Embora cada uma das formas de exercício do poder tenha predominado em momentos históricos distintos e, atualmente, o biopoder esteja presente em maior grau nas sociedades contemporâneas, isto não quer dizer que o poder soberano ou disciplinar não possam ainda ser encontrados em determinados espaços institucionais.

³ Posteriormente, vários autores revisitaram o conceito de biopolítica de Foucault para propor novos estudos sobre as relações de poder na contemporaneidade. Neste sentido, Agamben (2004), Mbembe (2018) e Butler (2015).

relação ao sistema produtivo (MATTOS; RAMOS; CRUZ, 2018, p. 1747). Além disto, os próprios mecanismos de poder criam estratégias destinadas a naturalizar a lógica do descarte humano, evitando maiores questionamentos sobre a eliminação de determinadas vidas.

Neste ponto, a nova forma de exercício do poder proposta por Foucault se baseia em dois pontos fundantes: primeiramente, que determinadas vidas precisam ser descartadas para a manutenção do sistema político. Em segundo lugar, que este processo de eliminação pressupõe, necessariamente, que as vidas possuam valores diferenciados, que sejam consideradas mais ou menos importantes a depender do direcionamento político daqueles que se encontram encarregados da gestão do poder.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

_____. *Estado de Exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. 7a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. 2a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. p. 231-249.

_____. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. 16a ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel. *Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista*. 2a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

MATTOS, Delmo; RAMOS, Edith; CRUZ, Saile Azevedo da. A judicialização da saúde e a gestão biopolítica da vida: o Poder Judiciário e as estratégias de controle do sistema de saúde. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 2019, p. 1745-1768.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. 3a ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SOUZA, Denner Willian Flugge Souza; PASSOS, Aruanã Antonio dos. Soberania, Disciplina e Biopoder: Dimensões da analítica do poder em Michel Foucault. *Cadernos Zygmunt Bauman*, São Luís, v. 3, n. 5, p. 62-81, 2013.